Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR № 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA № 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 291/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 28/05/2024 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati -SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço por item), no modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº <mark>10.024, de 20 de setembro de 2019</mark>, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, para participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE **PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017).

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 15/05/2024 até as 08h59min do dia 28/05/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 28/05/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 28/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBIETO 1.

- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de 1.1. equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, conforme Termo de Referência em anexo
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass<mark>nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA</mark>

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1178 - Implantação de Centro de Educação Ambiental

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1214 e 1215.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de equipamentos de pronta entrega.
- 3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.
- 3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati SP.
- 3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.
- 3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
- 3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass|nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante:
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
- 4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL, com o Anexo 04 e subitens;
- 4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;
- 4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
- 4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.
- 5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass<mark>hado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA</mark>

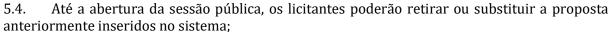
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário por item;
- 6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
- 6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, con acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do equipamento.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).
- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

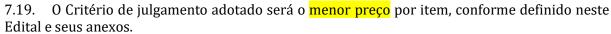
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais
- 7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, <mark>envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,</mark> se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos equipamentos ofertados em** <mark>que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital</mark>. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser <mark>encaminhada para o e-mail <u>compras@cajati.sp.gov.br</u> no prazo já mencionado, e será</mark> disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
- Após a negociação do preco, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 8.1. primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Ass<mark>hado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA</mark>

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a 8.4. exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preco, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do 8.11. licitante, observado o disposto neste Edital.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

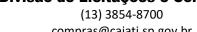
- 9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

compras@cajati.sp.gov.br



- 95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
- 9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
- 9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

- Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
- 10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
- 10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- 10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por forca do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
- 10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. Habilitação jurídica:

- 10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:
- 10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- 10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

- 10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; 10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.9. Qualificação Econômico-Financeira.
- 10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
- 10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.17. Qualificação Técnica:
- 10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass<mark>hado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA</mark>

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700



- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. <u>DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</u>

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da 13.1. Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. <u>DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S</u>

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei n^{o} 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.
- 15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
- 15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.
- 16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.
- 16.3. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. <u>DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO</u>

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência Anexo I.
- 17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
- 18.2. Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

- 18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato:
- 18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.
- 18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do
- 18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 18.12. Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações:
- 18.13. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação:
- 18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação. 18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass|nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

20. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

- 20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n^{o} 14.133/2021 e Lei n^{o} 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 1.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
- 20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital:
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Asshado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
- 20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
- 20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700



compras@cajati.sp.gov.br

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde <u>vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)</u> com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n° . 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal n° . 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

- 20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
- 20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
- 20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
- ser realizada por A impugnação poderá forma eletrônica, compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati - SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no 21.7. certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <u>WWW.BLL.ORG.BR</u> e <u>WWW.CAJATI.SP.GOV.BR</u> link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
- 22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Exigências para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de proposta;

ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL

ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI - Declaração Inidoneidade

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

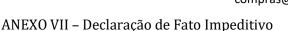
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX - Declaração ME/EPP

ANEXO X - Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII - Minuta do Contrato

ANEXO XIV - Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 14 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS Departamento de Suprimentos GABRIEL ORBELI FRANÇA Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO № 013/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado	1	Peça	R\$ 684,25	R\$ 684,25

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass|nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	compras@cajati.sp.gov	.DI				
	em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.					KOGA THAIS NOVAES PIREIDO & GARPIEL OPRELLEPANCA
2	Projetor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-FI, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado	1	Peça	R\$ 7.748,88	R\$ 7.748,88	I II THENBIOLIE KO
3	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos	1	Peça	R\$ 2.518,40	R\$ 2.518,40	BOSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS I
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com	1	Peça	R\$ 440,76	R\$ 440,76	or A pessoas: BOSEMEIRE

Ass<mark>nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6</mark>

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



densidade mínima de 50kg/m^3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado borda e frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano prépolímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 -Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 Ensaio determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios - Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verrificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semirígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Portalivros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização à base de zinco (lavag	20	Peça	R\$ 453,31	R\$ 9.066,20
--	----	------	---------------	-----------------

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Assanado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

5

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATA	AÇÃO	R\$ 20.458,49
Profundidade: 55 cm		
Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm		

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

- a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.
- a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1178 – Implantação de Centro de Educação Ambiental

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1214 e 1215.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

- b.1) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.
- b.2) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass∣nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO € GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

PREENCHIM	MENTO PELA ÁREA REQUISITANTE		
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEM	IENDA		
Área Requisitante SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
Responsável pela demanda	Kathleen Gomes da Silva Chaves		
E-mail	desenvolvimento@cajati.sp.gov.br		
Telefone (13) 3854-8696			

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Implantação de um Centro de Educação Ambiental, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, sito Estrada do Colina, s/nº, Centro- Cajati-SP.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇO OU **PRODUTO**

Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL.

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 1 de 3





por 2 pessons: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES e VIVIANI DE LARA ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



Item	Especificação	unidade	Quantidade
1	Playground contendo centro de atividade, gangorra dupla, balanço duplo e balanço adaptado para cadeirantes, bancos em concreto.	un	1
2	Centro de triagem de resíduos com compostagem	un	1
3	Jardim sensorial	un	1
4	Área Piquenique	un	1
5	Aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula	un	1

5. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DO(S) BEM(NS)

Previsão de dotação orçamentária no Plano Orçamentário Anual de 2024.

6. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Viviani de L. Andrade diretora de meio ambiente
- Kathleen Gomes da Silva Chaves secretária de meio ambiente e agriculura

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 2 de 3



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Centro de Educação Ambiental

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.ccm.br/verificacao/7025-0550-3844-B725 e informe o oódigo 7025-0550-3844-B725 Assinado por 1 pessoa KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass<mark>nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA</mark>



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



1. Informações Básicas

Implantação de um Centro de Educação Ambiental, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, sito Estrada do Colina, s/nº, Centro-Cajati-SP.

2. Área requisitante

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

3. Descrição da necessidade

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura compõe a estrutura administrativa do município de Cajati-SP que tem entre outras funções:

- I Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados ao Meio Ambiente e agricultura do município;
 - II Gerenciamento dos resíduos sólidos do município;
- III Realizar estudos, promover, planejar e administrar as atividades relacionadas a educação ambiental;
- IV Manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativo ao aspecto ambientais de cada um dos Departamentos antes da apreciação do Prefeito Municipal;

Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL.

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725 e informe o código 7025-0550-3844-B725 KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES verificar a validade das assinaturas, acesse por 1 pessoa



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



4. Demonstração da previsão orçamentária

A implantação do centro de educação ambiental é um projeto que está previsto no cronograma financeiro de 2024 e o mesmo conta com convênio firmado com Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) que é uma iniciativa do Estado de São Paulo, que visa financiar ações e projetos relacionados à gestão e preservação dos recursos hídricos.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no devidamente regulamentada e autorizada pelos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

- 5.1 Requisitos técnicos:
- 5.1.1 Definição do local de instalação do centro de educação ambiental;
 - 5.1.2 Definição as ações que serão trabalhadas e público alvo;
- 5.1.3 Elencar os materiais e serviços a serem utilizados para desenvolver as ações propostas;
- 5.1.4 Realizar termo de referência visando atender as normas técnicas vigentes;
- 5.1.5 Elaboração da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro;
- 5.1.6 Contratação e/ou aquisição de equipamentos para execução do projeto;

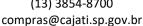


Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



- 5.1.7 Apresentação da certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, constando o nome dos profissionais responsáveis técnicos pelo serviço, quando necessário;
- 5.1.8 Comprovação de aptidão técnica através do Atestado de Capacidade Técnico Profissional;
- 5.1.9 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto contratado.
- 5.1.10 Cumprimento, por parte da contratada, do Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o descarte correto dos resíduos conforme sua classe.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O centro de educação ambiental deverá ser composto por:

Item	Especificação	unidade	Quantidade
1	Playground contendo centro de atividade, gangorra dupla, balanço duplo e balanço adaptado para cadeirantes, bancos em concreto.	un	1
2	Centro de triagem de resíduos com compostagem	un	1
3	Jardim sensorial	un	1
4	Área Piquenique	un	1
5	Aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula	un	1

7. Levantamento de mercado

Os itens elencados para compor o Centro de Educação Ambiental no município de Cajati visa atender a demanda com os recursos pré-existentes no local, sendo um projeto em particular, não existindo padrão para



https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725 e informe o código 7025-0550-3844-B725 KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES verificar a validade das assinaturas, acesse por 1 pessoa Assinado p Para verifio



www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



levantamento de mercado. Os itens previstos para compor o projeto específico serão cotados com a utilização das tabelas referenciais de custo do CDHU, SINAPI, ORSI e MERCADO, quando necessário.

8. Estimativa de valor de contratação

A estimativa orçamentária para execução do Centro de Educação Ambiental é de R\$ 233.418,19 conforme levantamento de mercado.

	CENTRO DE EDUCAÇÃO	AVEIENTAL				
Ordem	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor To	tal
	1 Placa de identificação para sóra	п2	2,00	R\$ 1.131,08	8Ŝ	2.227,16
11	Projetor para distan-strone Fall HD, 300, hrithis 2000 lumena, vellação de comissile 25 0001, relação de projeção 1954 3, comentes HDMI, VGA, RCA, USB, WINTR, mistru OFTRIA, EFSONI, ou similiar-instalador	UNA	1,00	RS 7.748.88	BŠ	7.745,88
12	Quadro escolar branco liso 400x120 cm	UN	1,00	RS 2518.40		2,518,40
13	Cadeira escotar	UN.	1,00	R\$ 440,75	100	440,75
14	Wesa Escelar (Professor) 180x60 cm	UN	1,00	RS 684,27	_	584,27
15	Caders universitaria estralada	UN	2030	RS 453,31	100	9,066,20
)	2 Contratação de empresa para compra e instalação de playgronds	contrato	1	R\$ 29.514,57	RŜ	29.514,57
	3 Contratação de empresa para edificação de jardim sensorial	contrato	1	R\$ 121,123,03	R\$	121,223,03
	4 Contratação de empresa para compra e instalação Central de Residuos e Compostieira	contrate	1	R\$ 47.655,86	RŚ	47,555,86
	5 Contratação de empresa para compra e instalação Area de Piquenique	contrato	-1	RS 12.344,08	RS	12,344,08
	Totals				RŠ	233,418,19

9. Descrição da solução como um todo

A implantação do centro de educação ambiental será de grande valia para município com a adoção de práticas para sustentabilidade e conservação ambiental. Seguem alguns pontos:

Aumento de Conscientização Ambiental: levar informações com intuito de conscientizar a população sobre questões ambientais locais e globais reforçando a importância da conservação ambiental e das práticas sustentáveis.

Conhecimento sobre Ecossistemas Locais: fornecer informações específicas sobre os ecossistemas locais, biodiversidade e recursos naturais. A falta desse conhecimento pode levar a atividades humanas prejudiciais, como degradação ambiental, desmatamento e poluição.



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



Incentivo à Sustentabilidade: atuar como um catalisador para práticas sustentáveis, promovendo a adoção de comportamentos ecologicamente corretos. Sem esse estímulo, a comunidade pode ser menos propensa a adotar práticas que minimizem o impacto ambiental.

Práticas para o Turismo Sustentável: Levar informações para desenvolver um turismo sustentável.

Participação em Iniciativas de Conservação: desempenhar um papel importante na mobilização da comunidade para participar de projetos de conservação. Sem essa estrutura, a participação da comunidade em ações de preservação pode ser limitada.

Qualidade de Vida: minimização de práticas insustentáveis que, por sua vez, podem impactar negativamente a qualidade de vida da população. Isso pode incluir problemas relacionados à poluição da água, do ar, à perda de áreas verdes e à degradação do ambiente.

Este estudo comtempla a implantação de um centro de educação ambiental, com a aquisição de materiais permanentes para compor a sala de aula, construção de um jardim sensorial, playground, área de piquenique e uma edificação para usina piloto de triagem de resíduos sólidos, voltado a atividades educacionais.

10 . Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços deverão ser executados durante o cronograma de execução e para melhor execução dos serviços, deverá ser dividida em 3 lotes, visando facilitar a contratação de empresa especializada, sendo: contratação de empresa para implantação da área do playground; contratação de empresa para execução do projeto do jardim sensorial, área de piquenique e do centro de triagem de resíduos e compostagem; e aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra,



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

A contratação foi parcelada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

11. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são as melhorias quanto a atual situação do complexo, do espaço utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; e a inserção de um Centro de Educação Ambiental no Município, que oferece uma série de benefícios significativos para a comunidade e o meio ambiente.

A implantação deste será uma ferramenta para levar conhecimento sobre questões ambientais, promovendo a conscientização sobre a importância da conservação e proteção do meio ambiente; Oferecer programas formais e não formais de educação ambiental para estudantes de todas as idades, contribuindo para o desenvolvimento de uma compreensão profunda dos problemas ambientais e incentivando práticas sustentáveis; Proporcionar oportunidades para o desenvolvimento de habilidades práticas relacionadas ao meio ambiente, como jardinagem, reciclagem, conservação da água e energias renováveis; Incentivar a adoção de comportamentos e estilos de vida mais sustentáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental pessoal e comunitário; Fomentar a participação da comunidade em projetos ambientais, incentivando o senso de responsabilidade coletiva pela proteção do meio ambiente.

12. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:



https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725 e informe o código 7025-0550-3844-B725 KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES verificar a validade das assinaturas, acesse por 1 pessoa

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



- Definição do programa de necessidades com ações e metas;
- Elaboração do termo de referência, projeto técnico, plantas, entre outros documentos com base no estudo técnico preliminar;
- Elaboração do edital de licitação;
- Processo licitatório;
- Contratação das empresas em cada lote;
- Execução dos serviços conforme cronograma;
- Entrega dos serviços conforme os lotes.

13. Contratações correlatas

Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, sendo assim, seguem alguns impactos ambientais e suas ações mitigadoras:

Impactos Ambientais				
Impacto	Medidas mitigadoras			
Geração de resíduos	Destinação de resíduos recicláveis para reciclagem Aquisição de insumos na quantidade correta visando combate ao disperdício de materiais Adotar materiais reutilizáveis Reaproveitamento de materiais			
Poluição sonora	Observar legislação vigente sobre o tema no município, visando atendê-la.			
Consumo energético	Utilizar maquinários e equipamentos de forma consciente, desligando-os quando não estão sendo utilizados. Adotar medidas visando a minimização de consumo.			
	Adotar medidas para uso consciente da água, não deixando torneiras abertas sem utilização; Adotar medidas de uso racional de água na edificação, com implanação de torneiras e bacias sanitárias com maior eficiência;			
Desperdício de água	Inserir sistemas de reaproveitamento de água da chuva.			

verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725 e informe o código 7025-0550-3844-B725 Assinado por 1 pessoa. KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



Os prestadores de serviço deverão adotar as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama № 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos, e ainda, atender as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	ІМРАСТО	
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa	
Licitação deserta	Baixa	Médio	
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto	
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	
Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto	
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto	

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725 e informe o código 7025-0550-3844-B725 Assinado por 1 pessoa KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES verificar a validade das assinaturas, acesse



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva:	 Definir as regras gerais de contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência:	-Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 02	Licitação deserta
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.

verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.ccm.br/verificacao/7025-0550-3844-B725 e informe o código 7025-0550-3844-B725 Assinado por 1 pessoa KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



	- Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.				
Ação de Contingência:	- Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.				
Risco 03 Contratada se recusar a assinar o contrato					
Probabilidade:	Baixa				
Impacto:	Alto				
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.				
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.				
Ação de Contingência:	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.				
Risco 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato				
Probabilidade:	Baixa				
Impacto:	Alto				
Dano:	Atraso nos serviços				
٨٥٣٥	-Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.				
Ação Preventiva:	 Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. 				
	-Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante, ao menos 50%.				







Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



	- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.				
Ação de Contingência:	 Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação. 				
Risco 05	Falência da empresa vencedora				
Probabilidade:	Baixa				
Impacto:	Alto				
Dano:	Atraso nos serviços				
Ação Preventiva:	 Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022. 				
Ação de Contingência:	-Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.				
Risco 06	Fornecimento de materiais sem qualidade				
Probabilidade:	Média				
Impacto:	Alto				
Dano: Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materia disponibilizados aos colaboradores.					

Assinado por 1 passoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725 e informe o código 7025-0550-3844-B725



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



Ação Preventiva:	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.
	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

16. Conclusão

Observando todos os itens levantados e havendo recursos financeiros disponíveis para execução do projeto, o mesmo se torna viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art . 7° da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Eng. Ambiental - CREA 5061472831 Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725 e informe o código 7025-0550-3844-B725 Assinado por 1 pessoa KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES verificar a validade das assinaturas, acesse



P

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7025-0550-3844-B725

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

~

KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 28/03/2024 14:40:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725

FRETEITURA BE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



			Planilha Orçamentária			Data:	06/04/2023	
OBRA:			CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
(SEE Pyletus		LOCAL:	Estrada do Colina, s/n - Centro - Cajati-SP		- 6	Fonte	Versão	
PROPRIETÁRIO:			Prefetura Municipal de Cajati				188 Com Desoneração 02/2023 Desonerada	
						ORSE		
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	
	DEP/	ARTAMENTO D	E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - CENTRO DE EDI	JCAÇ	ÃO AMB	IENTAL		
			INFRAESTRUTURA					
4			SALA DE AULA				R\$ 16.247,21	
3,1	ORSE	12118	Projetor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.0001, relação de projeção 16.34:3, conexises HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fl, Marca OPTIMA, EPSON, ou similar - nstalado	UN	1,00	Pd5 6.153,81	R\$ 6,163,81	
1.2	MERCADO		Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco 400x120 cm	LIN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
13	MERCADO		Cadeira giratória operacional (cadeira escolar)	LN	1	R5	R\$ 350,00	
1.4	MERCADO		Mesa de trabalho reta com 2 gavetas 1,80m x 0,6m (mesa escolar)	UN	1	R\$	R\$ 543,40	
1.5	MERGADO		Cadeira universitària executiva	UN	20,00	R5	R\$ 7.200,00	
			TOTAL DO DEÇAMENTO				R\$ 16.247,21	
			TOTAL DO ORCAMENTO COM BDI				PS 20 458 49	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Estado de São Paulo



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição projeto

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes para a aquisição de mobiliários e equipamento para sala do centro de educação ambiental. Este tem como objetivo promover a educação, conscientização e sensibilização ambiental, fornecendo informações relevantes e experiências educativas sobre questões ambientais.

A sala de aula tem aproximadamente 50m² e está localiza junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e será equipada com mesa e cadeiras universitárias, lousa branca, datashow e outros materiais necessários para compor sala de aula Em suma, a sala de aula do Centro Ambiental oferecerá um ambiente seguro, confortável e agradável para o ensino e aprendizagem de questões ambientais essenciais

1.1 Localização

O Centro de Educação Ambiental será implantado em uma área na região central da cidade de Cajati/SP, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. A escolha do local foi feita considerando-se a facilidade de acesso da população, além da possibilidade de desenvolver atividades direcionadas a educação ambiental e prevenção de acidentes com Defesa Civil e Corpo de Bombeiros.

1.2 Quantitativo

Os materiais a serem adquiridos serão:

Descrição

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 11



VIVIANI DE LARA ANDRADE

assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C79F-A7D2-333B-85FC e informe o código C79F-A7D2-333B-85FC

verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 asshado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



1	MESA DE DIMENSÕES: 1800 X 6 faces com filme termo Acabamento da bord: ergonômico de 2,5 mm tampo por meio de bu estrutural e de privaci prensado de melaminitodo o contorno do padesivo hot melt. A fix laterais metálicas cons suporte do tampo. Pat 520 x 70 mm, com fu espessura de 0,9 mm, ovalado com espessura posição horizontal, pro meio de solda MIG; e tampo, por meio de proporcionar a subida chapa de aço com esp Acabamento com sapeventuais desníveis de termo revestido em ar com encabeçamento e de montagem sistema confeccionadas em ci componentes metálico simultânea chave e cóp deslizam sobre trilhos estabilizado, com 18 m sendo os bordos do co hot melt. Gaveteiro m ABNTNBR 13967 – Ens. de segurança e ergor escritório de uso geral,	prensado de ma a frontal arredo a frontal a fronta	elaminico condada, cor por/estrutura onfeccionado, com 18 mira de 0,2 mira de 0,2 mira de 0,2 mira de 0,2 mira de mítia de verta de mara de meta ma de meta mira endo sta forma un do vertical, p. 16. Paralela so ao tampo de 3,0 mir., em mylon O FIXO 2 Gira in laminado ireno de espandos confeccionada sis, puxadore revestido e abeçamento P 440 x H nento das ca NBR 13966:	om espessuran raio mínim a deverá ser fe las em ZAMAI m de espessu n, texturizado, de poliestirentá ser feita por cas conformado como com espessu o com a coluncana; unidas estas chapas ma interligação roporcionando à coluna, é ai o de forma dis estampada e injetado com AVETAS: Gave melamínico do cessura 2 mm, os tipo pino do nespessura as em chapa s tipo alça aluna abertura tota mambas as fa em fita de po 278 mm. O m racteristicas fi 2008 — Ensaie	de 0,2 m o de 2,5 eita por m o caracteria de como de como 0,4 r meio de das, cuja o cura de 3 n na. Colun pelo proco dispostas o perfeita o a fixaçã coplada u screta e fix repuxada diâmetro de color de color de color de de con de de 0,6 m de de 0,6 m de aco, e e minio ace a l das gavaces em la loliestireno nobilidário físicas e diso o para at de o para e de color para e de col	nm, texturizado, mm com area eio de parafuso s na face inferior ido em ambas so e antirreflexo so parafuso so parafuso so parafusos ocult composição se e mm, estampada a dupla, fabrica esso de solda M em ambas as er (entre pata-colo o de uma possi ma calha de sa mucional. Suport n, fixada a colun o de 63 mm, co 2 gavetas, corp com adesivo hot mini fix e giro fi m, com Tratam et a mesa dotade tinado NEO 96 n etas. Frentes da eminado melamía de espessura 2 deverá possuir mensionais inclu emdimento das enimensionais inclu endimento das	semifosco, e stas arredond so máquina Mís do tampo. Pa as faces com . O bordo que sura mínima, co tipo minificial divide em pat e repuxada, m da em chapa llG por chapas etremidades d co el calha estra que lateral, cue e do tampo fa a por meio de ja função sero o confecciona do os bordos melt a 2009. O ix. Gavetas (due to das sup a de fechaduram, e as gavet as em sico de baixa s mm, coladas as seguintes o inido requisito dimensões di timo servadas es condições de condiç	antirreflexo. adas e raio de finada son acompanha coladas com x. Estruturas a, coluna, e sedindo 60 x de aço com de formato a coluna, na tampo) por utural sob o aja função é abricado em de solda MIG. á contornar do em MDP do conjunto os parafusos as gavetas), erefícies dos a com trava as H 80 mm, MDP termo pressão (BP), com adesivo erefficações: s mecânicos e mesas de	1	am.briveriticacao/C79F-A7D2-333B-85FC e informe o código C79F-A7D2-333B-85FC
2	Projetor para data-sho 16:9/4:3, conexões HD EPSON, ou similar - inst	MI, VGA, RCA, U							1	nificacao
3	Quadro branco de uso de comprimento por 1								1	om.br/ve

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 11





qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



1

20

	necânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento om variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e náxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na or preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com ariação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência necânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexivel, com alta resistência a propagação de asgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto deverá possuir regulagem le altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do ipolabraços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo le 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e náximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodizios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de liámetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em initura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio le determinação das características de queima da espuma flexivel de poliuretano (assento e encosto), realizado por aboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da sepuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR
1	55. 하는데 얼마나 하는데 보면 보면 되었다. 그런데 하는데 보면 보면 하는데 보면 되었다. 그런데 하는데 보면 보면 보면 하는데 보면 보면 보면 되었다. 그런데 하는데 보면 보면 보면 보면 보면 보다. 그런데 하는데 보면 보면 보면 보면 보면 보면 보다. 그런데 하는데 보면 보면 보면 보다. 그런데 하는데 보면 보다. 그런데 하는데 보면 보다. 그런데 하는데 보다. 그런데 보다. 그런데 하는데 보다. 그런데 보다. 그

CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com portalivros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aco de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm. dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33 cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um prétratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm

1.3 Prazos

1.3.1. Os itens deverão ser entregues e instalados no Almoxarifado Central, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, 200 - Bairro Bico do Pato, Cajati-

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 11



VIVIANI DE LARA ANDRADE



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



1.3.2. Os itens deverão ser entregues integralmente conforme solicitação feita por e-mail pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento do pedido de compra.

Poderá haver possibilidade de prorrogação de prazo devido os repasses de verba pelo Convênio.

2. Fundamentação

Conforme mencionado no estudo técnico preliminar, a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura compõe a estrutura administrativa do município de Cajati-SP que tem entre outras funções:

- I Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados ao Meio Ambiente e agricultura do município;
 - II Gerenciamento dos resíduos sólidos do município;
- III Realizar estudos, promover, planejar e administrar as atividades relacionadas a educação ambiental;
- IV Manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativo ao aspecto ambientais de cada um dos Departamentos antes da apreciação do Prefeito Municipal;

Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 11





verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6

CAJATI PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



3. Descrição da solução

A implantação do centro de educação ambiental será de grande valia para município com a adoção de práticas para sustentabilidade e conservação ambiental. Seguem alguns pontos:

Aumento de Conscientização Ambiental: levar informações com intuito de conscientizar a população sobre questões ambientais locais e globais reforçando a importância da conservação ambiental e das práticas sustentáveis.

Conhecimento sobre Ecossistemas Locais: fornecer informações específicas sobre os ecossistemas locais, biodiversidade e recursos naturais. A falta desse conhecimento pode levar a atividades humanas prejudiciais, como degradação ambiental, desmatamento e poluição.

Incentivo à Sustentabilidade: atuar como um catalisador para práticas sustentáveis, promovendo a adoção de comportamentos ecologicamente corretos. Sem esse estímulo, a comunidade pode ser menos propensa a adotar práticas que minimizem o impacto ambiental.

Práticas para o Turismo Sustentável: Levar informações para desenvolver um turismo sustentável.

Participação em Iniciativas de Conservação: desempenhar um papel importante na mobilização da comunidade para participar de projetos de conservação. Sem essa estrutura, a participação da comunidade em ações de preservação pode ser limitada.

Qualidade de Vida: minimização de práticas insustentáveis que, por sua vez, podem impactar negativamente a qualidade de vida da população. Isso pode incluir problemas relacionados à poluição da água, do ar, à perda de áreas verdes e à degradação do ambiente.

Este estudo comtempla a implantação de um centro de educação ambiental, com a aquisição de materiais permanentes para compor a sala de

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 11



verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



aula, construção de um jardim sensorial, playground, área de piquenique e uma edificação para usina piloto de triagem de resíduos sólidos, voltado a atividades educacionais.

4. Requisitos de contratação

Os equipamentos e mobiliário deverão ser por empresas, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no termo de referência.

4.1.1 Obrigações da licitante vencedora

Além das obrigações do Edital, a licitante obrigar-se-á:

- 4.1.1.1 Reparar, corrigir, remover, substituir desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- 4.1.1.2. A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos, em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos de fabricação ou de montagem.

4.1.2 Recebimento e aceitação dos produtos

4.1.2.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 11



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



- 4.1.2.2 O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 dias corridos contados a partir da data de entrega dos materiais e do recebimento provisório;
- 4.1.2.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;
- 4.1.2.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização deles.

4.1.3 Reposição do produto

- 4.1.3.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:
- 4.1.3.2 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;
 - 4.1.3.3 O produto não atender as especificações deste edital;
- 4.1.3.4 O produto apresentar quaisquer alterações ou defeito de fabricação, de manuseio ou durante o transporte por conta da contratada.
- 4.1.3.5 Os produtos terão garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento montagem dos mesmos.

5. Execução do objeto

5.1. Descritivo

Adquirir equipamentos e mobiliários descritos a seguir atendendo os requisitos mínimos:

Item	Descrição

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 11



VIVIANI DE LARA ANDRADE

das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C79F-A7D2-333B-85FC e informe o código C79F-A7D2-333B-85FC

verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



ltem	Descrição							
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolo DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MOP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces co filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirrefiexo. Acabamento da bor frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixaçi tampo/estrutura deverá ser feita por meio de pudraisos mácuina M6, fixados ao tampo penio de buchas metálic confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contromo do painel é encabeçado em fita o poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita p neio de parafiusos ocultos tipo minifix. Estruturas alterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cu composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, obbrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chap de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da colun na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possivel calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo MG. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos o piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetac com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desniv							
2	Projetor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4: conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-FI, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou simili-instalado							
3	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidad com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos							

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 11



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexivel, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura minima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polimero integral skin, texturizado. O suporte do apoiabraços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso minimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento minimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 - Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 - Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 - Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios - Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.

CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com portalivros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em políuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33 cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm

5.2. Segurança

Os mobiliários deverão atender as normas de segurança específicas atendendo a ABNT.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 11



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



6. Gestão de contrato

O recebimento e checagem dos mobiliários e equipamentos deverão ser realizados pelo Almoxarifado.

7. Critérios de pagamento

7.1 Para pagamento da(s) nota (s) fiscal (s) serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a (s) proponente (s) vencedor (as) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

8. Seleção de fornecedor

- 8.1 Serão consideradas mais vantajosas para administração e, consequentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentem o menos preço por item para o objeto da licitação.
- 8.2 A proposta de preços será considerada completa abrangente todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

9. Valor contratação

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 11



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E **AGRICULTURA**



			Planilha Orçamentária			Date:	06/04/2023
CAJATI OBRA: LOCAL: PROPRIETÁRIO:		OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ANBENTAL				
		LOCAL	Estrada do Colina, s/n - Centro -Cajati-SP	Fonte	Versão		
		PROPRIETÁRIO:	Prefetura Municipal de Cajali			CDHU SINAPI ORSE	188 Com Departer og Sp 03/2023 Deponerada
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRICÃO DE MEM	UNED	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	DEPA	RTAMENTO	DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - CENTRO DI	E ED	UCAÇÃO	AMBIENTA	
1			INFRAESTRUTURA				
1.2			SALADEAULA	1		3	FI\$ 16.247,21
122	CRSE.	12119	Projetor para data-show, Pull PD, 30, britho 2200 tumens, relação de contrasta 35.000:1, rasigão de projeção 16.3/4.3, conecções HDML VGA, RCA, USB, W-FL Marcs OPTMA, EPSON, ou similar - matasido	UKI	1.00	P# 6 153.61	F1 6 153.81
12.3	MERCADO		Quadro tranco de uso profesional indicadopara ascrita com marcadores de quadro branco 400x120 cm	LID	1	Ps 2 D00, 60	Px 2.000,00
1.2.4	MERCADO		Capera giratòna operacional	UN	1	R\$ 350,00	P\$ 350,00
12.5	MERCADO		Mesa de trabalhe reta com 2 gavetas	UN	The second	R\$ 543.40	R\$ 543.40
12.7	MERICADO		Cadera universitária executiva	LIN	20.00	Rt 360,00	Pá 7.200,00
			TOTAL DO ORÇAMENTO			- 7	R\$ 15.247,21
			TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI				R\$ 20.458,49

10. Adequação orçamentária

Prevista dotação orçamentária de 2024 para execução do centro de ambiental conforme 18.541.0036.1178 programa Implantação de centro de educação ambiental.

Cajati, 31 de janeiro de 2024.

Engª. Viviani de Lara Andrade Departamento de Meio Ambiente

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6

P

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C79F-A7D2-333B-85FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANI DE LARA ANDRADE (CPF 412.XXX.XXX-07) em 13/05/2024 16:38:43 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C79F-A7D2-333B-85FC

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (item 9.1 do edital).

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuia retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital):

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

asshado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA Visto Secretaria de Assunto **Jurídicos**

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

- **1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- **1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.
- **1.6.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- **1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.
- 1.9. Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 013/2024 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA**:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 013/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOMÉ DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO № 013/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de	1	Peça			

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 asshado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



espessura mínima, coladas adesivo hot melt. Α fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aco com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar desníveis eventuais de piso. GAVETEIRO FIXO 2 **GAVETAS:** Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. (duas Gavetas gavetas), confeccionadas em chapa metálica

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass|nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	comp	ras@cajatr.sp.	804.01		
	dobrada com espessura de 0,6mm,				
	com Tratamento das superfícies dos				
	componentes metálicos. Frente fixa				
	confeccionadas em chapa de aço, e a				
	mesa dotada de fechadura com trava				
	simultânea chave e cópia				
	escamoteáveis, puxadores tipo alça				
	alumínio acetinado NEO 96 mm, e as				
	gavetas H 80 mm, deslizam sobre				
	trilhos telescópicos esferas em aço				
	abertura total das gavetas. Frentes				
	das gavetas em MDP termo				
	estabilizado, com 18 mm de				
	espessura, revestido em ambas as				
	faces em laminado melamínico de				
	baixa pressão (BP), sendo os bordos				
	do conjunto com encabeçamento em				
	fita de poliestireno de espessura 2				₹
	mm, coladas com adesivo hot melt.				\ X N
	Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H				世
	278 mm. O mobiliário deverá possuir				닖
	as seguintes certificações: ABNTNBR				NS.
	13967 – Ensaio para atendimento das				
	características físicas e dimensionais				3KI
	incluindo requisitos mecânicos de				GAI
	segurança e ergonômicos; ABNT-NBR				e
	13966:2008 – Ensaio para				18
	atendimento das dimensões de mesas				
	de escritório de uso geral, os				SR
	requisitos mecânicos, de segurança e				Æ
	ergonômicos; Garantia de 5 (cinco)				Į
	anos.				S
	Projetor para data-show, Full HD, 3D,				٦₹
	brilho 2200 lumens, relação de				Ą,
	contraste 35.000:1, relação de				00
1	projeção 16:9/4:3, conexões HDMI,	1	D		币
2	VGA, RCA, USB, Wi-FI, plug tomada	1	Peça		g
	atendendo no novo padrão (3 pinos),				볼
	marca OPTOMA, EPSON, ou similar -				뽀
	instalado				ZIO
	Quadro branco de uso profissional				3, L
	indicado para escrita com marcadores				ĬĞ
	de quadro branco, com medida de				AN
	4,00m de comprimento por 1,20m de				SS
3	altura, confeccionado em base de mdf	1	Peça		8
	sobreposto por laminado melamínico				RA
	de alta qualidade com moldura de				틛
	alumínio e suporte para caneta e				Æ
	apagador. Garantia 5 anos				TEIF
	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL				SEN
	(COM PESO SUPORTADO ATÉ 100				Š
4	KG) (cadeira escolar). Assento interno	1	Poca		S:
	em compensado multilâminas de	1	Peça		soa
	madeira moldada anatomicamente a				bes
	quente com pressão de 10kgf/cm² e				 por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
					ă

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto Secretaria de Assuntos **Jurídicos**

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



espessura de 10mm. Espuma em com poliuretano flexível, resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica deformação permanente. com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa inietada polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência impactos mecânica contra resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano prépolímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass|nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima				
de 60mm e máxima de 90mm. Base:				
equipada com cinco patas				
confeccionadas em nylon.				
Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo				
giro com rodas com 50mm de				
diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal				
em aço trefilado 1010 por 1020 com				
diâmetro de 8mm. Acabamento em				
pintura eletrostática em epóxi. O				
mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR				
9178:2003 – Ensaio de determinação				
das características de queima da				
espuma flexível de poliuretano				
(assento e encosto), realizado por				
laboratório acreditado pelo Inmetro				
(RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade				
da espuma de poliuretano (assento e				
encosto), realizado por laboratório				
acreditado pelo Inmetro (RBLE);				
ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para				
atendimento das dimensões de				
cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio;				
Garantia de 5 (cinco) anos.				
CADEIRA UNIVERSITÁRIA				
EXECUTIVA: Cadeira Universitária				
padrão Executiva para destros e				
canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável				
na estrutura metálica e braço auxiliar,				
produzida conforme segue: Espuma:				
moldada anatomicamente, injetada				
com alta densidade de 50 Kg/m³,				
espessura média 5 cm, sendo o				
encosto com saliência para perfeito apoio lombar e				
o assento com bordas laterais e	20	Peça		
frontal arredondadas, para não		,		
prender a				
circulação sanguínea dos membros				
inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com				
acabamento das bordas em perfil de				
PVC flexível. Estrutural do assento e				
encosto: em madeira compensada				
multilaminada ergonômica, com				
borda frontal côncava e espessura				
mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em				
produzido			1	

Visto Secretaria de Assuntos **Jurídicos**

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



•			_
alma de aço com revestimento em			
poliuretano. Prancheta fixa de			
espessura 18 mm, com revestimento			
melamínico			
BP e acabamento das bordas em perfil			
de PVC semi-rígido. Estrutura			
metálica: Suporte de fixação do			
interligados por tubo de aço de			
diâmetro 7/8', parede de espessura			
mínima 1,5 mm,			
comprimento 140 cm, dobrados em 3			
seções em forma de "garfo". Suporte			
da prancheta: em aço tubular de			
diâmetro 7/8', parede 1,2 mm,			
comprimento total de 182 cm, afixado			
nos pés e no suporte do encosto. Pés:			
produzidos com 2 tubos de aço de			
diâmetro 7/8, comprimento total 110			
cm, parede de espessura mínima 1,2			
mm,			
dobrados em duas seções no formato			
de letra "U", interligados			
transversalmente pelo porta-livros.			
Porta-livros:			
formado por 2 tubos de aço de			
diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço			
de diâmetro 5 mm, ambos de			
comprimento 33cm, formando uma			
grade para apoiar os livros e reforçar			
os pés. Os tubos que formam a			
estrutura são dobrados em máquinas			
específicas e afixados por meio de			
solda MIG. Ponteiras de fechamento			
da tubulação e dos pés:			
confeccionadas em polipropileno			
injetado de alta densidade. Toda a			
estrutura metálica é submetida a um			
pré-tratamento antiferruginoso por			
fosfatização à base de zinco (lavagem			
- decapagem - fosfatização) e pintura			
eletrostática com tinta epóxi em pó na			
cor preta ou cinza. Medidas			
aproximadas: Assento: Largura 49 cm			
Profundidade 43 cm Encosto: Largura			
41 cm Altura 39 cm Prancheta:			
Largura: 26 cm Profundidade: 26/56			
cm			
Espessura: 18 mm Porta-Livros:			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Assando por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA Visto Secretaria de Assuntos **Jurídicos**

Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 013/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ

DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade: CPF:

Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700





TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA **BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Fisica ou Juri	iaicaj	
Razão Social:		
Ramo de Atividade:		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	
CEP:	CNPJ:	
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:	
Representante Legal:	RG:	
E-mail:	CPF:	
Telefone Celular:		
Whatsapp:		
Resp. Financeiro:		
E-mail Financeiro:	Telefone:	
E-mail para informativo de edital		
ME/EPP: () SIM () Não		

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar:
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento:
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVĄES ŖІВЕІŖО е GĄBRIĘL OŖBELI|FRAŅÇA |

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700



compras@cajati.sp.gov.br

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:						
(Assinaturas a	utorizadas (com firma r	econhecida	em cartóri	io e/ou assii	 natura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass∣nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO € GABRIEL ORBELI FRANÇA

PRETEITURA DE CAJATI PROGRESSO E DESERVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:								
CNPJ/	CNPJ/CPF:							
Opera	adores							
1	Nome:							
	CPF:	Função:						
	Telefone:	Celular:						
	Fax:	E-mail:						
	Whatsapp							
2	Nome:							
	CPF:	Função:						
	Telefone:	Celular:						
	Fax:	E-mail:						
	Whatsapp							
3	Nome:							
	CPF:	Função:						
	Telefone:	Celular:						
	Fax:	E-mail:						
	Whatsapp							

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:		
---------------	--	--

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 asshado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos nest
anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _					
(Assinatura	as autorizadas c	om firma reconh	ecida em cartór	_ io e/ou Assinatı	ura Digital)

<u>OBSERVAÇÃO</u>: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

FRETITURA BE CAJATI PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024

	DECLARAÇÃO	
(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº		, sediada.
(Endereço Completo)		

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Asshado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

PROGRESSO E DESERVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	_, sediada
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data para sua habilitação no presente processo e que está ciente da ocorrências posteriores.	_
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado carimbada com o número do CNPJ.	o da empresa proponente e

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass<mark>nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA</mark>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI Estado de São Paulo www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br Divisão de Licitações e Contratos



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 asshado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

FRETERINA DE CAJATI PROSRESSO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF n° , sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

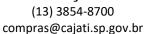
Local e data
 Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Asshado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br







ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024

Dec	claran	nos para fii	ns de	e atendimei	nto ao que	const	ta do e	edita	l do	Preg	ão
Eletrônico	$n^{\underline{o}}$	013/2024	da	Prefeitura	Municipal	de	Cajati	-	SP,	que	a
empresa				tomou	conhecimen	ito do	Edital	lе	de to	odas	as
condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do											
Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.											

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

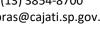
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass<mark>nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA</mark>

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

	de de 2024.
	Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura
Data	
Local Nome do declarante	
RG	
CPF	
	m papel timbrado da empresa proponente e

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Asshado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024

DECLARAÇÃO

(Endereço Completo)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº __

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

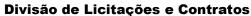
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 asshado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm,	1	Peça			

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Assnado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Α fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de sague lateral. cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 **GAVETAS:** Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º. Os parafusos de montagem sistema

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass|nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



pinco Gave confidoba com com confimes simu esca alum gave trilh aber das esta espe face baix do co fita mm, Gave 278 as s 139 cara incluse segu 139 atem de requergo anos Proj brill contiproj	abilizado, com 18 mm de essura, revestido em ambas as es em laminado melamínico de ka pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 a, coladas com adesivo hot melt. eteiro medindo: L 397 x P 440 x H mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR e67 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR e66:2008 – Ensaio para				
Gave confidobate common confidence confidenc	duas gavetas), feccionadas em chapa metálica decionadas em chapa metálica decionadas em chapa metálica decionadas em chapa de 0,6mm, a Tratamento das superfícies dos aponentes metálicos. Frente fixa feccionadas em chapa de aço, e a sa dotada de fechadura com trava dultânea chave e cópia amoteáveis, puxadores tipo alça mínio acetinado NEO 96 mm, e as etas H 80 mm, deslizam sobre nos telescópicos esferas em aço rtura total das gavetas. Frentes gavetas em MDP termo abilizado, com 18 mm de essura, revestido em ambas as es em laminado melamínico de sa pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 a, coladas com adesivo hot melt. Teteiro medindo: L 397 x P 440 x H de mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 1667 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de durança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
confidobation common confidence common confidence confi	feccionadas em chapa metálica rada com espessura de 0,6mm, a Tratamento das superfícies dos aponentes metálicos. Frente fixa feccionadas em chapa de aço, e a sa dotada de fechadura com trava ultânea chave e cópia amoteáveis, puxadores tipo alça mínio acetinado NEO 96 mm, e as etas H 80 mm, deslizam sobre nos telescópicos esferas em aço rtura total das gavetas. Frentes gavetas em MDP termo abilizado, com 18 mm de essura, revestido em ambas as es em laminado melamínico de ka pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 a, coladas com adesivo hot melt. Peteiro medindo: L 397 x P 440 x H mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 1667 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
dobicom com com com com mes simi esca alum gave trilh aben das esta espe face baix do c fita mm Gave 278 as s 139 cara inclu segu 139 aten de requ ergc anoc brill cont proj	rada com espessura de 0,6mm, a Tratamento das superfícies dos aponentes metálicos. Frente fixa feccionadas em chapa de aço, e a sa dotada de fechadura com trava ultânea chave e cópia amoteáveis, puxadores tipo alça mínio acetinado NEO 96 mm, e as etas H 80 mm, deslizam sobre nos telescópicos esferas em aço rtura total das gavetas. Frentes gavetas em MDP termo abilizado, com 18 mm de essura, revestido em ambas as es em laminado melamínico de ka pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 a, coladas com adesivo hot melt. Esteiro medindo: L 397 x P 440 x H mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 1667 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
com com com com com mes simu esca alum gave trilh aben das esta espe face baix do c fita mm Gave 278 as s 139 cara inclu segu 139 aten de requ ergc anoc brill cont proj	n Tratamento das superfícies dos aponentes metálicos. Frente fixa feccionadas em chapa de aço, e a sa dotada de fechadura com trava ultânea chave e cópia amoteáveis, puxadores tipo alça mínio acetinado NEO 96 mm, e as etas H 80 mm, deslizam sobre nos telescópicos esferas em aço rtura total das gavetas. Frentes gavetas em MDP termo abilizado, com 18 mm de essura, revestido em ambas as es em laminado melamínico de ca pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 d., coladas com adesivo hot melt. Teteiro medindo: L 397 x P 440 x H mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 1667 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
comformes simulated escalar septimes simulated escalar especialed escalar especialed escalar especialed escalar especialed escalar especialed escalar	aponentes metálicos. Frente fixa feccionadas em chapa de aço, e a sa dotada de fechadura com trava ultânea chave e cópia amoteáveis, puxadores tipo alça mínio acetinado NEO 96 mm, e as etas H 80 mm, deslizam sobre nos telescópicos esferas em aço rtura total das gavetas. Frentes gavetas em MDP termo abilizado, com 18 mm de essura, revestido em ambas as es em laminado melamínico de ca pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 d., coladas com adesivo hot melt. Teteiro medindo: L 397 x P 440 x H de mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 1667 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
confimes simu esca alum gave trilh aber das esta espe face baix do c fita mm, Gave 278 as s 139 cara inclusegu 139 aten de requergo anos Proj brill cont proj	feccionadas em chapa de aço, e a sa dotada de fechadura com trava ultânea chave e cópia amoteáveis, puxadores tipo alça mínio acetinado NEO 96 mm, e as etas H 80 mm, deslizam sobre nos telescópicos esferas em aço rtura total das gavetas. Frentes gavetas em MDP termo abilizado, com 18 mm de essura, revestido em ambas as es em laminado melamínico de ca pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 a, coladas com adesivo hot melt. Esteiro medindo: L 397 x P 440 x H esteiro medindo: L 397 x P 44				
mes simu esca alum gave trilh abei das esta espe face baix do c fita mm Gave 278 as s 139 cara inclu segu 139 atem de requ ergo anos Proj brill cont proj	sa dotada de fechadura com trava ultânea chave e cópia amoteáveis, puxadores tipo alça mínio acetinado NEO 96 mm, e as etas H 80 mm, deslizam sobre nos telescópicos esferas em aço rtura total das gavetas. Frentes gavetas em MDP termo abilizado, com 18 mm de essura, revestido em ambas as es em laminado melamínico de sa pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 a, coladas com adesivo hot melt. Teteiro medindo: L 397 x P 440 x H es mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 1667 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
esca alum gave trilh aber das esta espe face baix do o fita mm Gave 278 as s 139 cara inclu segu 139 aten de requ ergo anos	amoteáveis, puxadores tipo alça mínio acetinado NEO 96 mm, e as etas H 80 mm, deslizam sobre nos telescópicos esferas em aço rtura total das gavetas. Frentes gavetas em MDP termo abilizado, com 18 mm de essura, revestido em ambas as es em laminado melamínico de ca pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 a, coladas com adesivo hot melt. Teteiro medindo: L 397 x P 440 x H mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 1667 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
alum gave trilh aben das esta espe face baix do c fita mm Gave 278 as s 139 cara inclu segu 139 aten de requ ergc anos Proj brill cont proj	amoteáveis, puxadores tipo alça mínio acetinado NEO 96 mm, e as etas H 80 mm, deslizam sobre nos telescópicos esferas em aço rtura total das gavetas. Frentes gavetas em MDP termo abilizado, com 18 mm de essura, revestido em ambas as es em laminado melamínico de ka pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 a, coladas com adesivo hot melt. Esteiro medindo: L 397 x P 440 x H mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 1667 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
gave trilh aber das esta espe face baix do of fita mm Gave 278 as s 139 cara incluses esta de requergo anos brill cont proj	etas H 80 mm, deslizam sobre nos telescópicos esferas em aço rtura total das gavetas. Frentes gavetas em MDP termo abilizado, com 18 mm de essura, revestido em ambas as es em laminado melamínico de ca pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 de poliestireno de espessura 2 de coladas com adesivo hot melt. Esteiro medindo: L 397 x P 440 x H de mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR de 7 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR de 2008 – Ensaio para				
trilh aber das esta espe face baix do c fita mm Gave 278 as s 139 cara incluse segu 139 aten de requ ergc anoc brill cont proj	rtura total das gavetas. Frentes gavetas em MDP termo abilizado, com 18 mm de essura, revestido em ambas as es em laminado melamínico de ca pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 d., coladas com adesivo hot melt. eteiro medindo: L 397 x P 440 x H mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 667 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 66:2008 – Ensaio para				
aber das esta espe face baix do o fita mm, Gave 278 as s 139 cara inclusegu aten de requergo anos brill cont proj	rtura total das gavetas. Frentes gavetas em MDP termo abilizado, com 18 mm de essura, revestido em ambas as es em laminado melamínico de ca pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 de coladas com adesivo hot melt. Esteiro medindo: L 397 x P 440 x H de mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR de 7 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR de 2008 – Ensaio para				
das esta espe face baix do c fita mm, Gave 278 as s 139 cara inclusegu 139 aten de requ ergc anos Proj brill cont proj	gavetas em MDP termo abilizado, com 18 mm de essura, revestido em ambas as es em laminado melamínico de ka pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 de coladas com adesivo hot melt. Esteiro medindo: L 397 x P 440 x H mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 1667 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
esta espe face baix do c fita mm, Gave 278 as s 139 cara inclu segu 139 aten de requ ergc anos Proj brill cont proj	abilizado, com 18 mm de essura, revestido em ambas as es em laminado melamínico de ca pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 a, coladas com adesivo hot melt. Esterio medindo: L 397 x P 440 x H mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 167 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
espe face baix do c fita mm, Gave 278 as s 139 cara inclu segu 139 aten de requ ergo anos Proj brill cont proj	essura, revestido em ambas as es em laminado melamínico de ka pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 a, coladas com adesivo hot melt. eteiro medindo: L 397 x P 440 x H mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 167 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
face baix do c fita mm, Gave 278 as s 139 cara inclu segu 139 aten de requ ergo anou Proj brill cont proj	es em laminado melamínico de ka pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 de coladas com adesivo hot melt. Leteiro medindo: L 397 x P 440 x H mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 1667 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
baix do c fita mm Gav 278 as s 139 cara inclu segu 139 aten de requ ergc anou Proj brill cont proj	ca pressão (BP), sendo os bordos conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 de coladas com adesivo hot melt. Seteiro medindo: L 397 x P 440 x H de mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 1667 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
do of fita mm, Gave 278 as s 139 cara inclused another fits a seguent of the fits another fits a	conjunto com encabeçamento em de poliestireno de espessura 2 de coladas com adesivo hot melt. deteiro medindo: L 397 x P 440 x H de mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 167 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
fita mm, Gave 278 as s 139 cara inclusegu 139 aten de requerge anou Proj brill cont proj	de poliestireno de espessura 2 de coladas com adesivo hot melt. deteiro medindo: L 397 x P 440 x H mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR de 7 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR de 6:2008 – Ensaio para				
mm, Gave 278 as s 139 cara inclusegu 139 aten de requerge anos Proj brill cont proj	eteiro medindo: L 397 x P 440 x H mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 167 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
Gave 278 as s 139 cara inclusegu 139 aten de requergo anos Proj brill cont proj	reteiro medindo: L 397 x P 440 x H mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 167 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
as s 139 cara inclusegu 139 aten de requergo anos Proj brill cont proj	mm. O mobiliário deverá possuir seguintes certificações: ABNTNBR 167 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
as s 139 cara inclu segu 139 aten de requ ergo anos Proj brill cont proj	seguintes certificações: ABNTNBR 167 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
139 cara inclusegu 139 aten de requergo anou Proj brill cont proj	167 – Ensaio para atendimento das acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
cara incli segu 139 aten de requ ergc anoc Proj brill cont	acterísticas físicas e dimensionais uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				1 4
incluses in seguents at en de requerge anos in seguents a	uindo requisitos mecânicos de urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para			I .	l i
segu 139 aten de requ ergo anos Proj brill cont proj	urança e ergonômicos; ABNT-NBR 166:2008 – Ensaio para				
139 aten de requ ergo anos Proj brill cont proj	66:2008 – Ensaio para				
aten de requ ergo anos Proj brill cont	•				
de requeste anos					
requergo anos Proj brill cont proj	ndimento das dimensões de mesas				9
ergo anos Proj brill cont proj	escritório de uso geral, os				i
Proj brill cont proj	uisitos mecânicos, de segurança e				
Proj brill cont proj	onômicos; Garantia de 5 (cinco)				
brill cont proj					į
cont proj	jetor para data-show, Full HD, 3D,				
proj	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	traste 35.000:1, relação de				
	jeção 16:9/4:3, conexões HDMI,	1	Peça		
	A, RCA, USB, Wi-FI, plug tomada	*	1094		-
	ndendo no novo padrão (3 pinos),				<u> </u>
	ca OPTOMA, EPSON, ou similar -				
_	alado				
	idro branco de uso profissional				
	icado para escrita com marcadores				1
	quadro branco, com medida de				
	Om de comprimento por 1,20m de				li li
	ra, confeccionado em base de mdf	1	Peça		[
	reposto por laminado melamínico				ļi
	alta qualidade com moldura de				
	-			1]
	nínio e suporte para caneta e				ı
	nínio e suporte para caneta e gador. Garantia 5 anos				
(CO	mínio e suporte para caneta e gador. Garantia 5 anos DEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL	1	Peça		

Visto Secretaria de Assuntos **Jurídicos**

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm2 e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível. com resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno polipropileno inietado estrutural de grande resistência mecânica. conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m3 e anatomicamente moldada com para apoio lombar e saliência espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano prépolímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass|nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7						
'egulagem vertical de minimo /						
estágios e curso mínimo de 55mm e						
<u> </u>						
_						
, i						
-						;
*						
						j
assento e encosto), realizado por						- li
RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 -						
Ensaio de determinação da densidade						
da espuma de poliuretano (assento e						
encosto), realizado por laboratório						
acreditado pelo Inmetro (RBLE);						
ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para						
atendimento das dimensões de						
cadeiras para uso em escritórios –						9
•						Ī
	1					
						3
						١
						i
-						
						9
						Į.
-	20	Paca				0
	40	reça				1
						1
, 1						
						1
			L	<u> </u>		
TECHLERA SHOT SOLL STELL SHATER GIZE O SOLL OF SECTION	egulagem para distância interna ntre os braços. Dimensões: omprimento mínimo de 230mm e náximo de 270mm, largura mínima le 60mm e máxima de 90mm. Base: quipada com cinco patas onfeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo ciro com rodas com 50mm de liâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com liâmetro de 8mm. Acabamento em ointura eletrostática em epóxi. O nobiliário deverá possuir as eguintes certificações: ABNT-NBR 178:2003 – Ensaio de determinação las características de queima da spuma flexível de poliuretano assento e encosto), realizado por aboratório acreditado pelo Inmetro RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Casaio de determinação da densidade la espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório creditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para tendimento das dimensões de	egulagem para distância interna ntre os braços. Dimensões: omprimento mínimo de 230mm e náximo de 270mm, largura mínima le 60mm e máxima de 90mm. Base: quipada com cinco patas onfeccionadas em nylon. Icabamento texturizado, totalmente maço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de liâmetro em nylon 6. Eixo horizontal maço trefilado 1010 por 1020 com liâmetro de 8mm. Acabamento em ointura eletrostática em epóxi. O nobiliário deverá possuir as eguintes certificações: ABNT-NBR 1718:2003 - Ensaio de determinação las características de queima da spuma flexível de poliuretano assento e encosto), realizado por aboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 - Insaio de determinação da densidade la espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório creditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 - Ensaio para tendimento das dimensões de adeiras para uso em escritórios - tequisitos e métodos de ensaio; iarantia de 5 (cinco) anos. ADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária nadrão Executiva para destros e anhotos, comorta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: noldada anatomicamente, injetada om alta densidade de 50 Kg/m³, spessura média 5 cm, sendo o mocosto com aliência para perfeito apoio lombar e conscoto com socoto com aliência para perfeito apoio lombar e conscoto com socoto com costo com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: noldada anatomicamente, injetada om alta densidade de 50 Kg/m³, spessura média 5 cm, sendo o mocosto com socoto com socoto com socoto com socoto com costo com	egulagem para distância interna ntre os braços. Dimensões: omprimento mínimo de 230mm e náximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: quipada com cinco patas onfeccionadas em nylon. acabamento texturizado, totalmente maço. Rodízios duplos com duplo iro com rodas com 50mm de liâmetro em nylon 6. Eixo horizontal ma aço trefilado 1010 por 1020 com liâmetro de 8mm. Acabamento em ointura eletrostática em epóxi. O nobiliário deverá possuir as eguintes certificações: ABNT-NBR 1718:2003 - Ensaio de determinação las características de queima da spuma flexível de poliuretano assento e encosto), realizado por aboratório acreditado pelo Inmetro RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 - insaio de determinação da densidade la espuma de poliuretano (assento e ncosto), realizado por laboratório creditado pelo Inmetro (RBLE); aBNT-NBR 13962:2018 - Ensaio para tendimento das dimensões de adeiras para uso em escritórios - lequisitos e métodos de ensaio; arantia de 5 (cinco) anos. ADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária hadrão Executiva para destros e anhotos, com norta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: noldada anatomicamente, injetada om alta densidade de 50 Kg/m³, spessura média 5 cm, sendo o nocosto com aliência para perfeito apoio lombar e la assento com bordas laterais e rontal arredondadas, para não orender a irculação sanguínea dos membros níferiores do usuário. Revestimento: ouro sintético na cor preto, com cabamento das bordas em perfil de lov Cflexível. Estrutural do assento e	egulagem para distância interna ntre os braços. Dimensões: omprimento mínimo de 230mm e náximo de 270mm, largura mínima le 60mm e máxima de 90mm. Base: quipada com cinco patas onfeccionadas em nylon. cabamento texturizado, totalmente m aço. Rodízios duplos com duplo iro com rodas com 50mm de liâmetro em nylon 6. Eixo horizontal m aço trefilado 1010 por 1020 com liâmetro de 8mm. Acabamento em ointura eletrostática em epóxi. O nobiliário deverá possuir as eguintes certificações: ABNT-NBR 178:2003 – Ensaio de determinação las características de queima da spuma flexível de poliuretano assento e encosto), realizado por aboratório acreditado pelo Inmetro RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade la espuma de poliuretano (assento e ncosto), realizado por laboratório creditado pelo Inmetro (RBLE); aBNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para tendimento das dimensões de adeiras para uso em escritórios – tequisitos e métodos de ensaio; farantia de 5 (cinco) anos. ADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária adrão Executiva para destros e anhotos, com orta livros, prancheta escamoteável la estrutura metálica e braço auxiliar, oroduzida conforme segue: Espuma: noldada anatomicamente, injetada om alta densidade de 50 Kg/m³, spessura média 5 cm, sendo o ncosto com lordas laterais e rontal arredondadas, para não rrender a irculação sanguínea dos membros nferiores do usuário. Revestimento: ouro sintético na cor preto, com cabamento das bordas em perfil de VC flexível. Estrutural do assento e	egulagem para distância interna ntre os braços. Dimensões: omprimento mínimo de 230mm e náximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: quipada com cinco patas onfeccionadas em nylon. cabamento texturizado, totalmente maço. Rodizios duplos com duplo iro com rodas com 50mm de liâmetro em nylon 6. Eixo horizontal maço trefilado 1010 por 1020 com liâmetro de 8mm. Acabamento em intura eletrostática em epóxi. O nobiliário deverá possuir as eguintes certificações: ABNT-NBR 1178:2003 – Ensaio de determinação las características de queima da spuma flexível de polluretano assento e encosto), realizado por aboratório acreditado pelo Inmetro RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – insaio de determinação da densidade la espuma de polluretano (assento e ncosto), realizado por laboratório creditado pelo Inmetro (RBLE); BNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para tendimento das dimensões de adeiras para uso em escritórios – lequisitos e métodos de ensaio; larantia de 5 (cinco) anos. ACEICITIVA: Cadeira Universitária adarão Executiva para destros e anhotos, com orta livros, prancheta escamoteável a estrutura metálica e braço auxiliar, vorduzida conforme segue: Espuma: noldada anatomicamente, injetada om alta densidade de 50 Kg/m³, spessura média 5 cm, sendo o ncosto com aliência para perfeito apoio lombar e a assento com bordas laterais e rontal arredondadas, para não render a iriculação sanguínea dos membros nferiores do usuário. Revestimento: ouro sintético na cor preto, com cabamento das bordas em perfil de VC flexível. Estrutural do assento e	egulagem para distância interna nitre os braços. Dimensões: omprimento mínimo de 230mm e náximo de 270mm, largura mínima le 60mm e máxima de 90mm. Base: quipada com cinco patas onfeccionadas em nylon. cabamento texturizado, totalmente m aço. Rodízios duplos com duplo irio com rodas com 50mm de liâmetro em nylon 6. Eixo horizontal m aço trefilado 1010 por 1020 com liâmetro de 8mm. Acabamento em intura eletrostática em epóxi. O nobillário deverá possuir as eguintes certificações: ABNT-NBR 178:2003 – Ensaio de determinação as características de queima da spuma flexível de poliuretano assento e encosto), realizado por aboratório acreditado pelo Inmetro RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Insaio de determinação da densidade la espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por aboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); BBNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para tendimento das dimensões de adeiras para uso em escritórios – tequisitos e métodos de ensaio; tarantia de 5 (cinco) anos. ADEIRA UNIVERSITÁRIA XECUTIVA: Cadeira Universitária adrão Executiva para destros e anhotos, com orta livros, prancheta escamoteável a estrutura metálica e braço auxiliar, roduzida conforme segue: Espuma: noldada anatomicamente, injetada om alta densidade de 50 Kg/m³, spessura média 5 cm, sendo o ncosto com aliência para perfeito apoio lombar e assento com bordas laterais e rontal arredondadas, para não render a asento com bordas laterais e rontal arredondadas, para não render e assento com bordas laterais e rontal arredondadas, para não render e assento com bordas laterais e rontal arredondadas, para não render e assento com bordas laterais e rontal arredondadas, para não render e assento com bordas laterais e rontal arredondadas, para não render e assento com bordas laterais e rontal estado do sembros nieriores do usuário. Revestimento: ouro sinético na cor preto, com cabamento das bordas em perfil de VC flexível. Estrutural do assento e

Visto Secretaria de Assuntos **Jurídicos**

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



multilaminada ergonômica, borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido alma de aco com revestimento em Prancheta poliuretano. fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de **PVC** semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação assento ao encosto: assento encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura 1,5 comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento tubulação e dos pés: em polipropileno confeccionadas injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cinza. preta ou Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass|nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1. O Termo de Referência;
- 2. O edital da licitação;
- 3. A proposta do contratado;
- 4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A entrega dos equipamentos será realizada na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, n° 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega dos equipamentos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14133/2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual.

Cláusula Terceira - Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta - Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta - DO PREÇO

Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

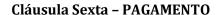
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass∣nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO € GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o n^{oles} :

Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1178 – Implantação de Centro de Educação Ambiental

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1214 e 1215.

Cláusula Nona - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700





Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações:

Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao equipamento entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos equipamentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Visto Secretaria de Assunto **Jurídicos**

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

Cláusula Décima Quarta - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual.

Cláusula Décima Quinta - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

- 15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass|nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
- 15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

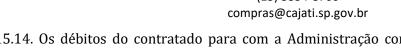
Visto Secretaria de Assunto **Jurídicos**

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700



15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público** municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde <u>vínculo de</u> parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
- 15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. <mark>As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência,</mark> Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.4.3. Indenizações e multas.
- 16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700



compras@cajati.sp.gov.br

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

- 19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

	Cajati/SP,	de	de 2024.
Testemunhas:	CONTRATADA		Luiz Henrique Koga PREFEITO MUNICIPAL
-	1ª Testemunha		2ª Testemunha

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Ass<mark>hado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA</mark>

PRETERIURA DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ № OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL - DATEA C-1-4	J .	J _
LOCAL e DATA: Caiati.	ae	ae .



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

GESTOR I	OO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:		
Cargo: CPF:	Secretaria Municipal de	RG:
	Vascimento:	
-	residencial completo: stitucional:	
E-mail pe		
Telefone		
Assinatura	a:	
<u>Responsá</u>	veis que assinaram o ajuste:	
Pela CON	<u>ΓRATANTE</u> :	
Nome:	LUIZ HENRIQUE KOGA	
8	Prefeito	D.C.
CPF:	Vascimento:	RG:
	residencial completo:	
	stitucional: <u>gabinete@caja</u>	ti.sp.gov.br
E-mail pe		
Telefone	(S):	
Assinatura	a:	
Pela CON	<u>ΓRATADA</u> :	
Nome:		
Cargo:		
CPF:		RG:
	Nascimento: o residencial completo:	
-	-	
_	stitucional:	
E-mail pe Telefone		

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6 e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6 Asspado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Assinatura: _



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B0D-90BA-C600-16F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/05/2024 09:28:48 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/05/2024 09:36:48 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 14/05/2024 10:01:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 14/05/2024 11:37:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6